



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

26 de dezembro de 2025 - Edição nº 776

## SUMÁRIO

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025: "Dispõe sobre a exoneração do cargo de coordenadora de serviço social e dá outras providências."
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2025: "Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), quadriênio 2026/2029.
- TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NOMEADO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 3276C087FA-5BBE7E6C16-8D9E44FC46-7C150F72EF | Edição: 776



## DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de coordenadora de serviço social e dá outras providências”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, SERGIO BARROS MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica EXONERADA de seus serviços profissionais na função de “ORIENTADORA PEDAGÓGICA”, a servidora comissionada a Sra. LUANA SOARES RIBEIRO ALMEIDA, inscrita no RG sob nº 14.667.477-49 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 037.294.175-33, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as cláusulas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 26 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 SERGIO BARROS MOREIRA  
Data: 26/12/2025 12:25:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SERGIO BARROS MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 3276C087FA-5BBE7E6C16-8D9E44FC46-7C150F72EF | Edição: 776



## Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS- Maetinga- Ba

## Resolução Nº 12/2025

Dispõe sobre a aprovação do  
Plano Municipal de Assistência  
Social (PMAS), quadriênio  
2026/2029

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Maetinga -Ba no uso de suas atribuições legais e regimentais diante da Assembleia Geral ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2025, resolve aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), quadriênio 2026/2029.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que fundamentam a Política Nacional de Assistência Social;

Em atenção ao disposto no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), determina que os municípios elaborem seus Planos Municipais de Assistência Social;

Com base na Resolução CNAS nº 182/1999, que estabelece que os Planos Municipais de Assistência Social devem ser plurianuais, com vigência de quatro anos;

**CONSIDERANDO II** Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), cujo tema "Proteção Social para todos (as) brasileiros (as)" reafirma o compromisso da política de assistência social com a garantia de direitos socioassistenciais, a gestão compartilhada, democrática e participativa, e a transparência pública;

Nos termos da Resolução CNAS nº 33/2012, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social com base no Diagnóstico socioterritorial;

Reconhecendo o atual Diagnóstico Socioterritorial da proteção Social Básica e Especial do Município de Maetinga, constitui instrumento fundamental para identificação das vulnerabilidades, potencialidades e demandas do território subsidiando a formulação de políticas, metas e ações estratégicas;

Em consonância com a necessária articulação do PMAS com os instrumentos de planejamento público previstos no artigo 165 da Constituição Federal a saber, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

DIGITALIZADO COM CAMSCANNER

Autenticação: 3276C087FA-5BBE7E6C16-8D9E44FC46-7C150F72EF | Edição: 776



Reconhecendo ainda que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento estratégico de gestão e de descentralização democrática da política de assistência social, garantindo o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil e a participação dos usuários e coletivos representativos nos processos decisórios;

**CONSIDERANDO** a avaliação favorável da Comissão de acompanhamento do SUAS e CMAS, que atestou cumprimento dos parâmetros técnico

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de Maetinga com vigência de 2026 a 2029;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maetinga, 26 de dezembro de 2025

*Maricelma Souza Santos*  
Maricelma Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Município de Maetinga-BA, Estado da Bahia, por intermédio do Secretário de Obras, neste ato representado pelo Secretário Ananias José dos Santos, com força no Processo Administrativo 116/2025 e no Pa0recer Jurídico acostado no processo em tela, **reconhece como positiva a dívida** no valor bruto de R\$ 9.000,00 (nove mil reais ) correspondente a prestação de serviços de aluguel de imóvel urbano situado no Caminho do Mateiro, nº 250, Bairro Mateiro, Maetinga-BA, referente ao mês de **15 de Abril a 30 de Outubro de 2025**, em favor de **PAULO RUBENS SANTOS LIMA**. Maetinga-BA, 26 de dezembro de 2025. Secretaria de Obras do Município de Maetinga- BA. //////////////////////////////////////////////////////////////////



*Ananias José dos Santos*  
ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Obras de Maetinga-BA  
Decreto municipal nº 10/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Digitalizado com CamScanner

Autenticação: 3276C087FA-5BBE7E6C16-8D9E44FC46-7C150F72EF | Edição: 776